Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 071/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA, *CAMPI* DE BETIM, CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS - VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2027, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela *Internet* (http://www.pucminas.br), pelo período indicado no item 3., e que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **Primeiro Semestre do Ano de 2027**, nos cursos de Medicina a que se refere o item 2. deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. DAS OFERTAS

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso de Medicina oferecido pela PUC Minas nos *campi* de:

a) **Contagem** - situado na Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem-MG (PUC Minas em Contagem);
b) **Betim** - situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim-MG (PUC Minas em Betim); e
c) **Poços de Caldas** - situado na Av. Padre Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas-MG (PUC Minas em Poços de Caldas), e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição.

1.2. Das vagas em oferta para cada curso, turno, semestre e local, 90% (noventa por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio de provas, e 10% (dez por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.3. Para os cursos de Medicina oferecidos nos *campi* de Contagem e Poços de Caldas, 10% (dez por cento) das vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo de bolsas integrais, realizado pela média obtida no ENEM.

2. DAS ÁREAS E CURSOS, COM OS RESPECTIVOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

LOCAL	CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS SISTEMA DE PROVAS	VAGAS BOLSAS INTEGRAIS (ENEM)
BETIM	MEDICINA	Portaria MEC nº 401, de 24/06/2025	INTEGRAL	6	54	0
CONTAGEM	MEDICINA	Portaria MEC nº 517, de 20/09/2024	INTEGRAL	5	40	5
POÇOS DE CALDAS	MEDICINA	Portaria MEC nº 450, de 02/09/2024	INTEGRAL	5	40	5

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

2.1. **OBSERVAÇÕES:**

2.1.1. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

2.1.2. A Universidade poderá ofertar unidades curriculares em sistema de regime presencial com suporte de tecnologias de comunicação que permitam o sincronismo entre as ações dos sujeitos envolvidos.

3. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SISTEMA DE PROVAS	**31/08/2026**	**Até as 23 horas e 59 minutos do dia 04/10/2026**	Somente pela internet: www.pucminas.br	**R$ 250,00**
SISTEMA DE MÉDIA OBTIDA NO ENEM	**31/08/2026**	**Até as 23 horas e 59 minutos do dia 16/10/2026**	Somente pela internet: www.pucminas.br	**R$ 65,00**
SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS (ITENS 1.3. e 9. DESTE EDITAL)	**31/08/2026**	**Até as 23 horas e 59 minutos do dia 16/10/2026**	Somente pela internet: www.pucminas.br	**R$ 35,00**

3.1. A **PUC Minas** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da **PUC Minas**, disponível no painel do candidato (www.pucminas.br/paineldocandidato).

3.3. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas ou por meio da nota obtida no ENEM, informando, obrigatoriamente, o seu CPF**,** o curso e o local de sua opção.

3.3.1. Será considerado pela **PUC Minas**, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas **Edições de 2015 a 2025 do ENEM**, caso tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.

3.3.2. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas de bolsistas integrais, conforme previsto no item 9., deverá acessar o *link* específico (www.pucminas.br/paineldocandidato) para o processo e realizar o *upload* **até o dia 16/10/2026**, em formato PDF, da documentação abaixo indicada:

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

a) formulário de inscrição e declaração de próprio punho (disponível no *site*) preenchidos, assinados e digitalizados, em formato PDF;

b) cópias dos comprovantes de renda, atualizados, de todo o grupo familiar. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através da anexação de cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

   i. seis últimos contracheques;
   ii. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
   iii. em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
   iv. se sócio ou dirigente de empresa, Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses, guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e contrato social da empresa e última alteração contratual;
   v. em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto, emitido pelo INSS, através do *site* www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
   vi. comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso;
   vii. em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
   viii. em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses.

c) cópias da carteira profissional, CPF e documento de identidade de todos os membros da família maiores de 18 anos;

d) cópia do título de eleitor;

e) pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos que possuam vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em qualquer Agência da Previdência Social ou pela internet, no *site meu.inss.gov.br*;

f) em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional, cópias do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e do último recibo do Seguro Desemprego;

g) cópia da certidão de casamento do candidato, caso o mesmo seja casado;

h) em caso de união estável, apresentar cópia da declaração firmada em cartório, conforme Portaria Normativa do MEC nº 27, de 28 de dezembro de 2012, artigo 18;

i) em caso de candidato ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação;

j) em caso de pais falecidos, apresentar cópia do atestado de óbito;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

k) cópia da declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;

l) para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega;

m) consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário;

n) cópia da certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal;

o) cópia da conta de energia elétrica, água, condomínio ou telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição;

p) guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel;

q) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio;

r) declaração firmada pelo responsável pela instituição educacional onde se encontra matriculado, certificando a regularidade de matrícula e a data prevista para a conclusão do curso, para candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio;

s) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1. A definição dos membros do grupo familiar se dará nos termos do Art. 6º, da Portaria MEC nº 16, de 8 de junho de 2010.

3.5. Feita a opção, nos termos dos itens 3.3. e 3.4., o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova, por intermédio de nota do ENEM ou pela seleção de bolsistas integrais (ENEM) – e que indicaram os mesmos curso e local.

3.6. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, sendo permitido concorrer à vaga na condição de pretendente à bolsa integral e não pretendente à bolsa integral, devendo, neste caso, quitar as taxas de inscrição referentes a cada uma das seleções.

3.7. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição, e a não apresentação da documentação prevista no item 3.4 acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção, sem devolução da taxa em ambos os casos.

3.8. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

3.9. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, ou não puder concluí-lo até a data da matrícula, participará na qualidade de candidato treinante, não concorrendo a vaga e sem direito à matrícula.

3.10. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no Art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as Provas Presenciais deverá, após o pagamento da taxa de inscrição, do dia 31/08/2026 até às 23h59min do dia 04/10/2026, de acordo com o prazo estipulado no item 3. deste Edital, enviar solicitação por meio do Painel do Candidato (www.pucminas.br/paineldocandidato), juntamente com cópia do laudo médico e outros documentos, esclarecendo o atendimento e condições específicas pretendidos, nos termos da legislação vigente, para avaliação e adoção das providências possíveis.

4.2. Poderão requerer condição especial para a realização das provas, durante o período de inscrição:

a) a pessoa com deficiência;
b) a candidata lactante;
c) os candidatos com algum tipo de limitação temporária;
d) os candidatos sabatistas.

4.3. A concessão de Tempo Adicional para realização das provas somente será deferida/confirmada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

4.4. A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, terá direito de amamentar cujo filho ou filha tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova.

4.4.1. Para ter a condição especial concedida, a candidata lactante deverá enviar a “Certidão de Nascimento”, que comprovará a idade da criança até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova.

4.4.2. O envio da “Certidão de Nascimento” deverá ser da mesma forma e prazo estabelecidos no item 4.1. deste Edital.

4.4.3. A criança deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, munida de documento de identidade, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local determinado pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

4.4.4. O telefone celular, aparelhos eletrônicos ou demais objetos da pessoa acompanhante responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Comissão

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

Técnica do Processo Seletivo durante todo o período de realização das provas.

4.4.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e somente poderá retirar-se após o período de sigilo.

4.4.6. Durante a amamentação, a candidata lactante será acompanhada de uma fiscal da Comissão Técnica do Processo Seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.4.7. A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A Comissão Técnica do Processo Seletivo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.4.8. A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

4.4.9. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.

4.4.10. A candidata lactante que não utilizar o tempo para amamentação ou que comparecer para realização das provas sem a presença do lactente não terá o tempo adicional.

4.5. Os candidatos com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar condição especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar um requerimento por escrito, acompanhado de Laudo Médico, especificando o atendimento necessário, por meio do e-mail fconcursosatendimento@pucminas.br.

4.6. O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. O candidato poderá consultar o resultado da análise das solicitações de condições especiais, por meio de consulta individual, no Painel do Candidato (www.pucminas.br/paineldocandidato).

4.8. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 4.9., seguindo as exigências previstas neste Edital.

4.9. Dos candidatos sabatistas:

4.9.1. Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 4.9.2 deste Edital, dentro do prazo estipulado no item 4.1. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por *upload*, por meio do endereço eletrônico fconcursosatendimento@pucminas.br, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).

4.9.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

o último arquivo encaminhado.

4.9.3. O documento obrigatório para a condição prevista no item 4.9.1. será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

4.9.4. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

4.9.5. O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado nos itens 5.2.1.1., 5.2.1.5. e 5.2.1.7. neste Edital.

4.9.6. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, sem qualquer diferenciação de horário.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM e 1ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA BOLSISTAS INTEGRAIS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerada, para efeito de classificação, a melhor média obtida pelo candidato dentre as **edições de 2015 a 2025**, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. ▪ A classificação far-se-á na **ORDEM DECRESCENTE** dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato. ▪ A nota a ser considerada no resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$ Onde: **N1** = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição; **N2** = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição; **N3** = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição; **N4** = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição; **N5** = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição. ▪ Será considerado eliminado o candidato que: I. NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição; II. NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação; III. NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.	1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado. 2º. O candidato de maior idade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

5.1.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistente na análise de documentação e das condições econômico-financeira e patrimonial do candidato, referentes ao atendimento das demais disposições dos itens 3.4. e 9.3. deste Edital.

5.1.2. Somente terão direito à análise de documentação referida no item 5.1.1. os candidatos que se classificarem no limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas, ou seja, até a classificação no 20º lugar, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas do ENEM, para cada curso individualmente considerado.

5.1.3. Ocorrendo empate na classificação número 20, todos os candidatos em situação de empate terão sua documentação analisada.

5.2. **DA SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVAS**

5.2.1. **Das Provas**

PROVAS **<u>Locais de realização:</u>** Betim/MG; Contagem/MG; Poços de Caldas/MG.	**Sistema de Prova**	**Data e horário**
• Língua Portuguesa	Provas presenciais	**17/10/2026,** das 13h às 17h **(Sábado)**
• Produção de Texto (Redação)		
• Biologia		
• Química		
• Física		
• Matemática		
• Língua Estrangeira		

5.2.1.1. A Universidade aplicará as provas do vestibular presencial do curso de Medicina na respectiva unidade de oferta, quais sejam: PUC Minas Betim, PUC Minas Contagem e PUC Minas Poços de Caldas.

5.2.1.2. A correção das provas ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caracteres eliminatório e classificatório.

5.2.1.3. As provas objetivas, de caracteres eliminatório e classificatório, terão, ao todo, 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, assim discriminadas:

- Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;
- Língua Estrangeira, Física e Matemática – 05 (cinco) questões, cada uma;
- Biologia e Química terão 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma;
- Produção de Texto (Redação) – 10 (dez) pontos.

5.2.1.4. O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), no momento da realização desta.

5.2.1.5. Após o processamento de sua inscrição, o candidato deverá acessar o *site* da **PUC Minas** (www.pucminas.br/paineldocandidato) e fazer o *download* do Cartão de Inscrição, que será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da prova, no qual estarão indicados local, data e horário de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o acesso em tempo hábil.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

5.2.1.6. A Universidade utilizará o e-mail, telefone ou outras plataformas de contato indicadas pelo candidato no ato da inscrição, para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização do certame.

5.2.1.7. Será excluído o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

a) se apresentar após o horário permitido para a realização dos exames;
b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico de comunicação, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
d) realizar qualquer ato de comunicação, durante a realização das provas, com outras pessoas; ou
e) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

5.2.1.8. Os resultados das provas terão validade apenas para o curso e local para o qual o candidato se inscrever, sendo vedado seu aproveitamento para curso ou local para o qual o candidato não tiver realizado as provas.

5.2.1.9. Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação o mínimo de 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

5.2.1.10. Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

5.2.1.11. Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

5.2.2. **Da Classificação e Critérios de Desempate**

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ Far-se-á por opção, curso/turno e local/polo, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das unidades curriculares, conforme indicado no item 5. deste Edital. ▪ Será considerado eliminado o candidato que: a) NÃO acessar o ambiente para a realização das provas; b) NÃO se submeter a qualquer das provas; c) NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de Produção de Texto (Redação); d) Tiver resultado 0 (zero) no conjunto das provas de múltipla escolha. ▪ A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á por opção, curso/turno e local, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada uma das áreas, conforme indicado no item 5. ▪ Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados por opção, curso/turno e local apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas, observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição.	a) maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia; b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química; c) persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia, Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática; d) persistindo, ainda, o empate, o candidato que tiver maior idade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1. O resultado do processo seletivo para os candidatos que concorrem às bolsas integrais e demais candidatos será divulgado e publicado **até o dia 13/11/2026**, e só serão convocados para a matrícula os aqueles classificados e que não tenham sido eliminados, nos termos dos itens 5.1. e 5.2.2.

6.2. A convocação, realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade, obedecerá ao calendário de matrícula previsto no item 6.6. e será efetuada até às 23 horas do dia anterior ao previsto para a respectiva chamada de matrícula.

6.3. Obedecendo ao disposto no item anterior, a convocação para a matrícula se darána ordem decrescente da nota final do processo classificatório, obtida nos termos descritos no item 5., convocando-se para a matrícula os candidatos classificados até que seja atingido o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2027, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.4. A matrícula será feita virtualmente, em sistema próprio disponibilizado pela Universidade, ou presencialmente, na Unidade onde o candidato classificado realizará o curso.

6.4.1. O não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas neste Edital, implica desistência de seu direito a ela.

6.5. Documentação necessária à matrícula:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), nos termos da legislação vigente;
b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em sistema bancário a ser indicado por ocasião da matrícula;
c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);
d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original), do candidato e do responsável financeiro;
f) CPF do candidato e do responsável financeiro (original);
g) certidão de nascimento ou de casamento (original).

6.5.1. Considera-se como documento equivalente ao certificado de conclusão do Ensino Médio a certificação de conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23 de maio de 2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.

6.5.2. Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

6.6. **Calendário de Matrícula:**

LOCAL	SISTEMA DE SELEÇÃO	CHAMADA	DATAS / HORÁRIOS
CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS	SELEÇÃO POR SISTEMA DE MÉDIA DE ENEM E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (PARA BOLSISTAS INTEGRAIS)	1 ª CHAMADA	16/11/2026 e 17/11/2026 (das 8 às 19 horas)
		2 ª CHAMADA	18/11/2026 e 19/11/2026 (das 8 às 19 horas)
BETIM, CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS	SELEÇÃO PELOS SISTEMAS DE PROVAS E PELA MÉDIA DE ENEM	1 ª CHAMADA	16/11/2026 e 17/11/2026 (das 8 às 19 horas)
		2ª CHAMADA	18/11/2026 e 19/11/2026 (das 8 às 19 horas)
		3ª CHAMADA	23/11/2026 (das 8 às 19 horas)

6.7. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as unidades curriculares em oferta para o período do ingresso. Eventualmente, poderá ser permitida a exclusão apenas de unidade curricular de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do Colegiado do curso.

7. DA VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo para o **primeiro semestre do ano de 2027**, a que se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos e locais nele expressamente indicados.

8. DAS NORMAS DISCIPLINARES

8.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

8.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo ou pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. Conforme indicado no item 2., a PUC Minas concederá bolsas integrais em seus cursos de Medicina dos *campi* de Contagem e Poços de Caldas, nos termos do presente Edital e do Edital 6/2014/SERES/MEC e conforme estabelecido na tabela descrita no item 9.2.1., aos candidatos inscritos exclusivamente para concorrer às vagas de bolsistas, que tenham sido aprovados no processo seletivo e atendam às disposições deste Edital.

9.2. É elegível para a bolsa integral todo candidato que seja cidadão brasileiro e que atenda aos seguintes requisitos:

a) não seja portador de diploma de curso superior;
b) possua renda familiar mensal, *per capita*, não superior ao valor de 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio);
c) possua situação econômico-financeira e situação patrimonial que, a critério da Universidade, impossibilite o custeio dos valores referentes à semestralidade do curso.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

9.2.1. Número de bolsas integrais:

Campus	Curso	Turno	Número total de bolsas
Contagem	Curso de Medicina	Integral	05
Poços de Caldas	Curso de Medicina	Integral	05

9.3. A bolsa não é cumulável com qualquer outra bolsa ou financiamento estudantil, devendo o aluno beneficiado optar, no ato da matrícula, pela bolsa integral ou pela manutenção do benefício original, caso o possua.

9.4. A bolsa concedida será vinculada ao curso/turno para o qual foi disponibilizada, sendo intransferível no caso de o beneficiário realizar matrícula em outro curso/turno **da PUC Minas**, ainda que se trate de curso da mesma natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

10.2. A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
b) transferir os alunos de um turno, currículo ou Unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

10.3. A **PUC Minas** reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de alocar unidades curriculares, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

10.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

10.5. Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

10.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado na página da Universidade (www.pucminas.br).

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 31/08/2026 14:04:01 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 31/08/2026 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.13	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

jFMf6R3i+ZkhMjCgC2LSCLxdsDG2fcXdDcMqF+EStkI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/CM3HB-2VN2S-EKS84-KPBFN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate